



## **IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Assuntos Sociais aprova Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2012, de autoria da Senadora Lídice da Mata, com a Emenda nº 1-CAS.

### **EMENDA Nº 1- CAS**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2012, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O art. 9º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

‘**Art. 9º** .....

.....

*Parágrafo único.* Para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, a avaliação de impactos ambientais, estabelecida pelo inciso III do *caput*, incluirá a análise dos efeitos sobre a saúde, a segurança e o bem-estar da população e sobre as atividades sociais e econômicas da região.’ (NR)”

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2017.

Senadora **MARTA SUPLICY**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais